|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **logo uem** | **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  **Departamento de Farmácia**  **Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas** | **Imagem relacionada** |

**EDITAL Nº 028/2024-PDSE/PCF**

**CONSIDERANDO OS EDITAIS 032/2024-PPG, 026/2024 CAPES E PORTARIA 077/2024-CAPES.**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - PCF da Universidade Estadual de Maringá informa que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).**

As bolsas de **Doutorado Sanduíche** serão concedidas para alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e **terão duração mínima de 04 (quatro) meses e no máximo de 09 (nove) meses,** devendo os estudos iniciarem de setembro a outubro de 2025. A este Edital devem ser observadas as regras estabelecidas nos Editais **032/2024-PPG, 026/2024 CAPES.**

As bolsas de Doutorado Sanduíche serão concedidas para alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmaceuticas.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De 25/11 a 06/12/24

1. **LOCAL DE INSCRIÇÃO**:

As inscrições devem ser entregues na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, das 08hs às 11hs no Bloco K-68 – sala 215.

1. **REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e nos editais (**032/2024-PPG, 026/2024-CAPES),** o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (**Portaria nº 289/2018 CAPES**).

3.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV- Não ultrapassar o período total para o doutoramento (4 anos), de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, **6 (seis) meses** no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI- **Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado**;

VII- Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior (Anexo II) e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (Anexo III), conforme modelos disponibilizados pela Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os requisitos de Proficiência em língua estrangeira do Edital nº 026/2024 CAPES (anexo IV);

VIII- Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID);

IX- Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

1. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**
2. Ficha de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente (Anexo VIII);
3. Declaração do Programa comprovando (Anexo IX):

a) Declaração de matrícula de aluno Regular no Programa com aprovação no exame de qualificação OU ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

b) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

c) Que o período de estágio no exterior não ultrapassará o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

1. Declaração do Candidato de conhecimento das normas (Anexo X)
2. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente;
3. *Curriculum Lattes* atualizado, contendo identificador ORCID;
4. Declaração do coorientador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
5. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
6. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil; (Anexo IV)
8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelos disponibilizados pela Capes; (Anexo V)
9. Os itens 8 e 9 poderão ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os requisitos da proficiência;

XI. Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação de existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e do coorientador no exterior, contendo o estabelecido abaixo:

1. Título;
2. Palavras chaves;
3. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
4. Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
5. Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
6. Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia proposta;
7. Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
8. Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
9. Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. **Relevância social**: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. **Relevância científica**: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. **Relevância tecnológica**: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;

4. **Relevância econômica**: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

1. Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
2. Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
3. Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
4. Os itens 07 e 10 poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos na língua por meio de Teste de Proficiência, conforme os Rquisitos de Proficiência em Língua Estrangeira – Edital 026/24-CAPES.
5. **DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
2. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;
3. **DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

1. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

**7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

I. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção

II. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital e dos Editais nº 030/23-CAPES/PDSE e 071/23-PPG

III. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior

IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto

V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas

**8. CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Etapa** | **Prazo** | **Responsável** |
| Inscrições | 25 a 06/12/24 | PCF |
| Análise das propostas recebidas | 09/12/24 | Comissão Avaliadora |
| Divulgação do resultado | 10/12/24 | PCF |
| Solicitação de reconsideração | 11/12/24 até as 16hs | Discentes |
| Divulgação do Resultado Final | 12/12/24 | PCF |
| Envio do Resultado Final a PPG | 13/12/24 | PCF |

**9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**O presente edital de seleção será condicionado a disponibilidade de vagas.**

Para informações complementares o candidato deve consultar a documentação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior nos links abaixo:

**Edital nº 32/2024-PPG**

<http://www.ppg.uem.br/images/downloads/editais/Edital-32-2024-PPG-Selecao-PDSE-2025.pdf>

**Portaria nº 77/2024 e o Edital nº 26/2024**

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

**10. DO RESULTADO:**

O resultado do processo seletivo será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas até 29/11/23 e, posteriormente, encaminhado à PPG que selecionará o(s) candidato(s) de cada Programa de Pós-graduação *Strictu Sensu*, tendo como base a classificação dos aprovados no processo seletivo interno de cada Programa, bem como pela verificação do envio de todas as informações e documentos solicitados no item 4.

Maringá, 25 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Andréa Diniz

Coord. do Prog. de Pós-grad. em Ciências Farmacêuticas

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| logo uem | Universidade Estadual de Maringá  Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UEM - Home | Facebook |

ANEXO III

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Programa: |  | | Sigla: |
| Doutorando: | | | RA: |
| E-mail: | | CPF: | |
| Orientador(a): | | | |
| Projeto de Tese: | | | |
| Título do plano de estudos: | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| Instituição do Exterior: |  |
| Cidade/País: |  |
| Coorientador do exterior: |  |
| E-mail: |  |
| Período do estágio no exterior: | Mês inicial do estágio:  Mês final do estágio:  Total do afastamento: \_\_\_\_\_\_meses |

**Termo de anuência**:

Declaro conhecer as normas que regem o Programa de Doutorado no Exterior – PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e aceito atendê-las e cumpri-las em todos os requisitos.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023

|  |  |
| --- | --- |
| Nome e assinatura do candidato | Nome e assinatura do orientador |
|  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **logo uem** | **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  **Departamento de Farmácia**  **Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas** | **Imagem relacionada** |

ANEXO IV

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**

**Instituição Brasileira**

Declaro, como orientador do estudante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

Universidade Estadual de Maringá

(A declaração deverá ser assinada pelo orientador da IES brasileira)

*TIMBRE DA IES DO EXTERIOR*

ANEXO V

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**

**Instituição no Exterior**

Declaro, como coorientador do estudante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

Reuniões de trabalho referente à pesquisa

 Entrevista

outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

IES no Exterior

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo coorientador da IES estrangeira)

(Esta declaração será traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês e espanhol conforme instituição de destino)